

*Col. 1835*  
BIBLIOTECA  
DE  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

# INTERIOR.

## CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor do Echo.*

Rogo lhe o obsequio de inserir em sua concituosa Folha a copia do Officio, que junto lhe remeto a fim de que o Publico judicioso conheça qual a linha d'attribuicoes, que por Lei he conferida ao Sr. Cespar Francisco Gonsalves, Juiz de Paz para o 2o anno do 1o Districto desta Freguezia, mas que por nossa desgraça exerceo parte do anno de 1834, propoem-se a exercer, o corrente, e deve exercer o de 36, visto ser Juiz para elle; he d'esta sorte, Sr. Redactor, que o mencionado Juiz de Paz, arroga a si attribuicoes de dar baixas, aos Officiaes da Guarda Nacional, que nao' forem perante elle requerer licença quando tiverem de fazer alguma viagem, tanto assim que o Tenente Commandante da Secção de Companhia desta Villa, quando teve de retirar-se á Cidade de Porto Alegre, só porque nao' foi pedir licença ao dito Sr. Juiz de Paz, mereceu seu Anathema, em consequencia do que lhe mandou logo dar baixa, reduzindo desta forma hum Empregado de elleição popular a zero. Permita me, Sr. Redactor, que lhe conte um caso que aconteceu nesta occasiao': certo sugeito da roça, mas que nao' partilha em ignorancia' com o Sr. Juiz de Paz, quando aconteceu esta baixa fez algumas observao'es ao mesmo, mostrando que este tinha exorbitador de suas attribuiçoes, visto nao' ser o Juizo de Paz autoridade competente para conceder licenças a Guardas Nacionaes, e que no caso presente, só o Commandante Superior poderia

conceder licença a hum Commandante de huma secção, que inda se nao' achava ligada a Corpo algum: inflamou-se muito o Sr. Juiz, e pondo o clarim da Liberdade na bocca respondeu muito pffano: Venei, leu o artigo 1o da Lei de 16 de Agosto de 1831, pois nelle nao' diz que as Guardas Nacionaes sao' sugeitos ao Juiz de Paz, e sendo sugeitos, nao' pode o Juizo conceder licenças, ou dar baixas. Surrio-se o sugeito da roça, e retirou-se por nao' ouvir mais asneiras, maz eu sempre acrecentarei bravo, bravo, isto he que he irminetica juridica, e que tal?: Sr. Redactor, nao' o enfaste mais porque a crer relacionar mais alguns factos do Sr. Juiz de Paz, todo o seu estimavel Periodico para isso seria pouco. Quanto remito-me a rogar a Deos que de Juizo ao Sr. Juiz de Paz, e que lhe faça perder a mania de querer com toda a sua ignorancia ser o unico grammatico cá-qui, e que por isso lhe compete a direcção geral dos negocios desta Villa, nao' se lembrando ser elleito por graça do chapeo do Merme da Silva, e que o dito Tenente foi eleito pela confiança que seus concidadaos nelle depositaram. Adeos Sr. Redactor, conte com avontade de seu assignante de

Cachoeira, 20 de Janeiro de 1835.

*Tupacaretá*

Neste momento acabo de receber huma participacao' do ex-Cabo. Commandante da 1a. secção de Guardas Nacionaes desta Villa, de que sou Tenente, e Commandante, transmetindo me por copia huma communicacao' de V. S. em que faz apparecer seu abuzo e excesso de autoridade, collocando-se desta arte o Sr. Juiz de Paz Suplente do

1º Districto desta Villa da Caxoeira, Gaspar Francisco Gonsalves, em conselho de disciplina, ou com as attribuições do Exm. Presidente da Provincia, para poder dar baxa, he desta arte, que V. S. despidadamente arrojando a si attribuições que a Lei lhe nao confere quando se serve das patryas — o que fora Tenente. — Permita-me V. S. que lhe pergunte qual o art. legislativo que o authorizou a semelhante procedimento, e certamente a nao ser o que autorizou a V. S. a publicar o Edital (de que tenho a certidão) em que declarava ausentes aos Guardas Nacionaes do meu Commando, que se achavam sem licença desse Juizo, quando V. S. se deu a considerar zero (se bem pensasse) para conceder taes licenças, ou a Lei que o authorizou a sentenciar crimes de responsabilidade, tal como o que julgou o Sargento Paes Mendes; devia parar aqui, porem cumpri-me lomboar a V. S., que se contenta com a obediencia de seus deveres, deixando assim a sua negeria em minhas attribuições, asseverando-me que continuo no Commando da secção, e que vou fazer patente ao Exm. Presidente da Provincia seu criminoso procedimento, protestando desde já contra V. S. todo e qualquer procedimento similhante, occasionado por V. S. entre os Guardas Nacionaes do meu Commando, pelas inciduosas licenças que V. S. lhes dá, quando lhes ordena nao obedecao ao seu legitimo Commandante.

Em quanto certifico a V. S., que como Cidadão de hum Paiz Livre, ja mais cumprirei ou deixarei que se cumprão ordens illegaes; nem ja mais bajollarei abaixos, que julgando-se superiores a Lei, só trato de menoscobar a probos Cidadãos, executores da Lei. Deos Guarde a V. S. Caxoeira, 16 de Janeiro de 1835. — Illm. Snr. Gaspar Francisco Gonsalves, Juiz de Paz Supplente do 1º Districto da Caxoeira. — Faustino de Carvalho e Silva, Tenente, Commandante da 1ª Secção da Companhia de Guardas Nacionaes desta Villa.

BARRA DESTA PROVINCIA.

Embarcações que entraraõ, e sahirãõ até 17 de Janeiro.

ENTRADAS

Rio de Janeiro, 7 dias, Sumaca Oliveira, M. Antonio José Alys, Sal, Fazendas, e Molhados. Dito

7 dias, Sumaca Despique, M. Christovão das Camacho, Sal, Fazendas, e Molhados. Dito 11 dias, Sumaca Temeraria, M. José Meira, Graciosa, Sal, e Ferrage. Bahia 17 dias, Patacho 21 dias, Sumaca Joao Francisco dos Santos, Sal e Molhados. Dito 18 dias, Brigue Escuna Flor do Norte, M. Ceolito Joao Garcia, Sal e Molhados. Paranagoá 4 dias, Dito Constante, M. Antonio José Lisboa, Caxoeira, Madeira. Dito 5 dias, Brigue Juno, M. Joao Francisco de Paula e Silva, Cal, e Madeira. Sal 14 dias, Sumaca Santo Antonio, M. José Joaquim Assucar.

SARFIDAS.

Rio de Janeiro, Brigue Príncipe Imperial, M. Joaquim José da Silva, Charque. Dito dito Velloz, M. Antonio Fernandes Coelho, idem. Dito dito Loureiro, M. Vicente Lopes dos Santos, idem. Dito Brigue Escuna Correio do Sul, M. Domingos José Caetano, idem. Dito Patacho Orihante, M. José Bernardino de Araujo, idem. Dito dito Mineiro, M. Faustino Martins Bastos, idem. Dito dito Termozo, D. Antonio Pereira dos Santos, idem. Dito Sumaca Nova Sociedade, M. José Maria da Graça, idem. Dito Alegre e M. Thomas Pereira Logos, idem. Brigue Sumaca Pimeza, M. Joao Ignacio de Mello, idem. Pernambuco, Brigue Escuna Uniao, M. Joao da Silva, idem. Dito dito Navegante, M. Manoel Antonio de Oliveira, idem. Campos Sumaca Santo Antonio Vencedor, M. Christovão de Campos, idem. Monte Video, Patacho Novo Erval, M. José Pereira da Silva, Erva. Dito dito Bella Alheica, Alguiz José de Carneiro, idem. Dito dito Jacintho, M. José Coelho, idem. Dito dito Argentino, Carolina, M. Meofe, idem.

CORREIO.

As cartas que desta Cidade seguirão para o Rio de Janeiro em 3 do corrente, partirão da Villa do Norte em 11 do mesmo pela Escuna Nova, de que he Mestre Manoel Maria Ricaldes Junior.

ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade.

- José Dias de Souza.
- 2264 Alqueres de Sal.
  - Antonio José dos Sontos de Azevedo.
  - 1 Preto ladino.
  - José Carvalho de Miranda.
  - 269 Arrobas de Assucar.
  - 21 ditas de Caffé.
  - Francisco Vieira d'Aguiar.
  - 1:000 Alqueres de Sal.
  - Joao Manoel Florindo.
  - 15 Arrobas de Assucar.
  - José Antonio Correia.
  - 60 Alqueres de Arroz.
  - 50 Arrobas de Arroz.
  - 291 ditas de Assucar branco.
  - 63 ditas de Thucinho.

BIBLIOTECA DE GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

# O-ALEGRENSE.

Manoel de Brito da Costa.

24 Pipas d'Agoardente da Serra.

Antonio Gonsalves Carneiro Sobrinho.

36 Arrobas de Fumo.

Lopo Gonsalves Bastos.

6 Pipas d'Agoardente da Bahia.

6 ditas de Vinho.

24 Birris dito.

12 Gigos de Louça.

6 Ballas de papel.

623 Botijas de Genebra.

50 Sacos de Arroz.

80 Esteiras pintadas.

400 Chapeos de palha.

21 Pessas de Hostaxas.

12 Mezas de Jacarandá.

1 Savatorio dita.

565 Arrobas de Assucar.

6 Quintaes de Chumbo de Montego.

50 Caixas de Passas.

600 Arrobas de Caffé.

712 Libras de Sabao.

50 ditas de Rapé.

João Ribeiro Vianna.

6 Pipas de Vinho.

3 ditas de Vinagre.

18 Quintaes de Bacalhao.

97 Arrobas de Assucar.

José Joann dos Santos Ferreira.

55½ Pipas de Vinho.

Joé Antonio Pereira.

112 Arrobas de Fumo.

Joaquim de Souza Neves

33 Arrobas de Fumo.

Bento Alves de Sequeira Boeno.

341 Arrobas de Assucar.

180 ditas de Fumo.

3 ditas de Toucinho.

6 Pipas d'Agoardente.

1 Sacos de Arroz.

José da Silva Flores.

31 Quintaes de Gesso.

Bernardo Ornelo.

134 Arrobas de Grao' de Bico.

Lopo Gonsalves Bastos.

11 Pessas de Indianna.

11 ditas de pannos de Lao.

3 ditas de Riscado Escocez.

77 ditas de Brins.

24 ditas de Murins.

335 ditas de Chitas.

4 ditas de Damascos.

1 dita de Seda lavrada.

3 ditas de Nobrezas.

4 ditas de Tafetas.

16 Duzias de Lenços de Seda.

65 ditas de Suspensorios.

131 Pessas de Riscados.

12 ditas de Baetas.

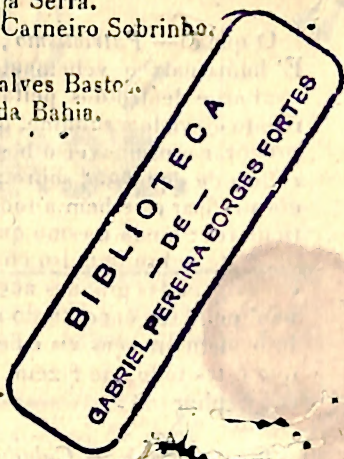
61 Chapeos de Sol de Paninho.

276 Duzias de Lenços de cor.

47 ditas de Meias cumpridas.

157 ditas ditas curtas.

5 Pessas de Filo.



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

MAXIMAS E PENSAMENTOS.

O que é — *Patriotismo*, ou *Amor da Patria* — E' huma paixão vehemente das Almas grandes, a qual arde dentro dos peitos generozos: he um sentimento elevado e sublime, que empele o Cidadão a procurar e promover o bem de sua Patria, segundo os principios da equidade, sobre todos os bens do mundo; e a preferir esse bem a todos os seus interesses particulares: ainda mesmo que seja sacrificando a vida. Este nobre impulso chamado — *Patriotismo* — é a origem das grandes acções, e do heroismo: elle, nao' pode ser encontrado no infame governo absoluto, nem em seus vis e despreziveis sequazes; pois que estes tudo que fazem é para servir e agradar a seu Senhor.

*Cidadão*. — E' o homem (e tambem a mulher) membro de hum corpo soberano. Nao' ha Cidadão se nao' entre povos livres e livres. Este appellido é o mais sublime, que pode haver na Sociedade, pois só pertence aos indivíduos racionais, perfeitamente livres.

Aqui temos huma definição, que explorada he toda a pessoa livre, o homem ou mulher, que he parte de huma Nação livre, e que entra no seu contracto social, e participa de todos os seus direitos e direitos politicos; e que por isso he huma porção da Soberania Nacional; em consequencia do que tem voto em todas as eleições para as Assembleas, e pode ser eleito se tiver virtudes e talentos. O nome Cidadão é o simbolo da honra, e da liberdade; é o distincivo mais nobre do homem social.

O que é — *Homem Social*. — Geralmente falando, he creatura racional reunida em sociedade para a livre vontade para ser feliz, e nao' para se fazer desgraçada: esta creatura sempre se dirige conforme o seu temperamento individual, e a educação, e as circumstancias da Sociedade; e em tudo he movido pelos interesses.

Qual é o — *Governo Legitimo*. — E' aquelle que hum Povo, como verdadeiro e unico Soberano, escolhe e dá a si mesmo, independente de força e senhores, e o conserva por seu gosto,

O que se chama — *Gabinete, Ministerio, ou Governo* — quer se trate de Monarchia, ou de Republica, ou de outro qualquer — As tres palavras significao' a mesma couza, isto é, cada huma he o nome a collectao' dos Ministros d'Estado d'huma Nação, os quaes dirigem todos os negocios, conforme a Constituição, tendo a frente o Rei, ou Presidente, como Chefe do Poder Executivo — Quando se diz o Gabinete de S. James, ou Inglaterra, entende-se o Ministerio Inglez com o Rei — Quando se diz o Ministerio das Tullerias, vale o mesmo que dizer, o Gabinete de França — Quando se diz o Ministerio, ou Gabinete, ou Governo do Brasil — significa os nossos Ministros d'Estado, que tem as redeas do Governo Brasileiro, com o nosso Imperador — Quando se diz o Gabinete Americano enten-

de-se o Ministerio de Estados-Unidos — Quando se nomeia o Presidente de Buenos-Ayres — significa o Gabinete da Republica, isto é os Ministros com o seu presidente, &c. &c.

O que é — *Governo Mixto, ou Popular*, e *Monarchia Liberal*. — E' aquelle Governo que participa da Monarchia e da Republica; é aquelle que tem poderes devidos; que se dirige por meio de huma Constituição, que dá ao povo representação e influencia, e que tem os negocios publicos administrados que o governo por hum lado é Monarchico, e por outro é Republicano, sendo o seu Chefe Rei, ou Imperador hereditario.

(Nova Luz.)

## ANNUNCIOS.

A Meza da Santa-Caza da Misericordia desta Cidade, deliberou em sessao' de 20 do corrente, que se fizesse publico, que se achava vago o emprego de Boticario da mesma, por haver pedido demissao' o Serventuario d'elle, e Boticario approvedo o Sr. Joaquim Pires Garcia: toda a pessoa, que estiver habilitado a sustancias de servir o referido emprego, pode dirigir seu requerimento á mesma Meza aos Domingos, das 9 horas em diante, para ser deferido como for de Justica, Porto Alegre 25 de Janeiro de 1835.

O Escrivao' da Meza,

Alexandre Francisco de Campos.

— Vende-se huma Chacara sita no Districto do Paço de Area, retirada desta Cidade meia legoa, com seus pez de Larangeira, e muito boas terras para plantar toda a qualidade de Legume, que se offerecer, e boa agoada; quem a pertender dirija-se a casa de Manoel Gonsalves Ferreira de Brito, morador na rua da Ponte, canto do Rozario, que dira quem he o seu dono.

— CARLOS GUILHERME HENNER, vindo do Rio Porto, se offerece ao illustre Publico desta Capital, para ensinar a tocar Forte Piano, e cantar, como tambem afinar Pianos. Quem se quizer utilizar do prestimo do annunciante, tenha a bondade de dirigir-se a esta Typographia, onde achara com quem tratar.

Porto Alegre Typographia Rio-grandense. 1835.

BIBLIOTECA  
DE  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES